

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
- ☒ **Material permanente**
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à ARP nº 0011/2024/SEPLAG para aquisição de mobiliário (sofás de dois e três lugares), destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

3 - Forma de contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- ☒ **Utilização à ARP - Órgão Participante**
- *Ata de Registro de Preço: [<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=540&c=2>]
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☐ SIM¹
- ☒ NÃO²

Justificativa: Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada: e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes”.

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 011/2024/SEPLAG fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(x) SIM¹
() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

LOTE 004 - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	4	1095889 - SOFÁ COM 2 (DOIS) LUGARES [...]	R\$ 1.766,85	R\$ 7.067,40
02	UN	3	1095888 - SOFÁ COM 3 (TRÊS) LUGARES [...]	R\$ 2.387,35	R\$ 7.162,05
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.229,45 (Quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de sofás de 2 e 3 lugares, destinados à estruturação e qualificação dos ambientes internos da instituição, especialmente para recepção de visitantes institucionais e uso pelos próprios servidores. A disponibilização de mobiliário adequado contribui diretamente para a organização dos espaços, proporcionando maior conforto, funcionalidade e melhor aproveitamento das áreas administrativas.

A presença de sofás em setores internos favorece a criação de ambientes mais acolhedores e apropriados para o atendimento de autoridades, parceiros institucionais e demais visitantes, reforçando a imagem institucional e a percepção de profissionalismo e organização. Além disso, tais mobiliários oferecem suporte adequado para momentos de espera, reuniões informais e atividades que demandem permanência prolongada, contribuindo para o bem-estar dos usuários dos espaços.

Para os servidores, a disponibilização de assentos confortáveis também representa melhoria nas condições de trabalho, especialmente em momentos de interação, pausas ou atendimento interno,



promovendo maior comodidade e contribuindo para um ambiente organizacional mais equilibrado e produtivo.

Serão adquiridas unidades de sofás de 2 e 3 lugares, com estrutura resistente, estofamento de qualidade e revestimento apropriado para uso contínuo em ambientes institucionais, garantindo durabilidade, conforto, padronização e adequação às necessidades administrativas.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG na modalidade participante.

10 - Justificativa para aquisição:

A aquisição de sofás de 2 e 3 lugares tem como finalidade atender à demanda da Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, visando à adequada estruturação dos ambientes internos destinados à recepção de visitantes institucionais e ao uso pelos servidores. A medida busca proporcionar espaços mais organizados, confortáveis e funcionais, compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas e com a necessidade de acolhimento de autoridades, parceiros e demais públicos que acessam a instituição.

A disponibilização de mobiliário adequado contribui para a melhoria da ambiência organizacional, favorecendo a realização de atendimentos, reuniões informais e momentos de espera com maior comodidade. Além disso, reforça a imagem institucional, transmitindo profissionalismo, zelo e adequada organização dos espaços administrativos.

Para os servidores, os sofás também desempenham papel relevante ao oferecer suporte em momentos de interação, pausas e atividades que demandem permanência prolongada em ambientes internos, contribuindo para melhores condições de trabalho e bem-estar. Ambientes adequadamente mobiliados impactam positivamente na produtividade e na qualidade das atividades desempenhadas.

Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de garantir funcionalidade, conforto, durabilidade e padronização dos espaços institucionais, assegurando condições adequadas tanto para o atendimento de visitantes quanto para o uso cotidiano pelos servidores, em consonância com os princípios da eficiência e da boa gestão administrativa.

Para o pleno atendimento dessa necessidade, o mobiliário será distribuído estrategicamente entre os seguintes setores da instituição:

- Lote 04 - Item 01 - Sofá de 02 lugares (04 Unidades): Destinados à Coordenadoria de T.I.; Diretoria de Desconcentradas e Regionalizadas; Coordenadoria de Aquisições; e Sala do Presidente.
- Lote 04 - Item 02 - Sofá de 03 lugares (03 Unidades): Destinados à Coordenadoria de T.I.; Sala de Convivência do Bloco de Atendimento Veículos/Habilitação; e Coordenadoria de Aquisições.



11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediata.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Considerando os Princípios Administrativos da Continuidade, Eficiência e Eficácia, essenciais à adequada prestação dos serviços públicos, a aquisição de sofás de 2 e 3 lugares encontra-se diretamente alinhada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT, que estabelece como diretriz permanente a melhoria da infraestrutura física e a qualificação dos ambientes institucionais.

A disponibilização de mobiliário apropriado para ambientes internos, destinados à recepção de visitantes institucionais e ao uso dos servidores, contribui para a organização dos espaços, promovendo maior funcionalidade, conforto e adequação às atividades desenvolvidas. Essa iniciativa fortalece a imagem institucional, ao proporcionar ambientes mais acolhedores, compatíveis com o atendimento a autoridades, parceiros e cidadãos, além de favorecer interações institucionais de forma mais adequada.

Adicionalmente, a adoção de mobiliário com características de qualidade, resistência e ergonomia reforça o compromisso da Administração com o bem-estar dos servidores, promovendo condições mais adequadas para permanência e utilização dos espaços internos, o que impacta positivamente na produtividade e no desempenho das atividades.

Dessa forma, a aquisição dos sofás contribui de maneira direta para o aprimoramento da infraestrutura organizacional, refletindo na melhoria do atendimento institucional, na valorização dos ambientes de trabalho e na promoção de maior eficiência operacional, com efeitos positivos a curto, médio e longo prazos.

Cuiabá/MT, 30/04/2026.

Antônio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA